



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40320218683104

Nome original: 0002340-45.2016.4.03.6107_EX F .pdf

Data: 11/06/2021 16:05:50

Remetente:

SJSP

SJSP - Araçatuba - 1ª Vara - Secretaria

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA MPJ - PROCESSO 0002340-45.2016.4.03.6107



11/06/2021

Número: **0002340-45.2016.4.03.6107**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Araçatuba**

Última distribuição : **14/06/2016**

Valor da causa: **R\$ 2.741,47**

Assuntos: **Metrológica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (EXEQUENTE)			
FRABIO E FRABIO PADARIA LTDA - ME (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51742 292	18/04/2021 22:28	Despacho	Despacho
54782 866	01/06/2021 18:15	Carta Precatória	Carta Precatória



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002340-45.2016.4.03.6107 / 1ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
EXECUTADO: FRABIO E FRABIO PADARIA LTDA - ME

DESPACHO

Petição do exequente ID n. 43836939:

1. Defiro o pedido de designação de leilões do bem penhorado às fls. 27 dos autos físicos - ID n. 43836942, já reavaliado e constatado consoante fl. 52 dos mesmos autos.

Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Buritama/SP, com a finalidade de designação de leilões do bem descrito à fl. 27 dos autos, **observando-se a constatação e reavaliação anteriormente realizada, conforme acima mencionado, e sobre a qual deverá a parte executada ser intimada, o que fica desde já deprecado.**

Solicita-se ao Juízo Deprecado informar a este Juízo as datas designadas para esse fim, em tempo hábil, para a intimação da parte exequente, o que fica desde já determinado.

2. Após, com o retorno da carta precatória, manifeste-te o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias.

3. Para o caso de nada ser dito pela parte exequente, no prazo acima, ou apresentar manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, presumir-se-á sua intenção na suspensão desta execução.

Então, os autos e eventuais apensos, serão suspensos e remetidos ao arquivo, de acordo com o artigo 40 da Lei nº 6.830/80, independentemente de nova intimação, já se cumprindo, com a vista aqui determinada, o disposto no parágrafo 1.º e, após um ano, persistindo a inércia, os autos serão considerados automaticamente ARQUIVADOS, também independentemente de nova intimação, para os fins do parágrafo 4º, ambos daquele artigo 40.

4. Enfim, estando os autos arquivados e eventualmente decorrido o prazo prescricional, fica, desde já, autorizado, a pedido das partes, o seu desarquivamento, com a imediata vista ao(à) exequente para se



manifestar quanto à eventual ocorrência de prescrição intercorrente, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias, sendo que seu silêncio presumirá esta hipótese.

Intime-se. Cumpra-se.

Araçatuba, data no sistema.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002340-45.2016.4.03.6107

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: FRABIO E FRABIO PADARIA LTDA - ME - CNPJ: 09.662.935/0001-08

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA – SP.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BURITAMA-SP.

FINALIDADE: DESIGNAÇÃO DE LEILÕES do bem descrito à fl. 52 dos autos físicos digitalizados id 43836942, com intimação da parte executada abaixo individualizada, devendo o Juízo Deprecado informar a este Juízo as datas designadas em tempo hábil, para a intimação da parte exequente.

EXECUTADO: FRABIO E FRABIO PADARIA LTDA - ME.

ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, 542, Centro, BURITAMA-SP, CEP 15290-000.

Obs.: Seguem vinculadas à presente deprecata, as cópias do auto de constatação e reavaliação e do despacho que determinou o ato.

EXPEDIDA pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, em 1 de junho de 2021. Eu, Mariângela Pereira, Técnico Judiciário - RF 2350, digitei e conferi. E eu, Alexandre Linguanotes, Diretor de Secretaria - RF 3762, reconferi.



BRUNO VALENTIM BARBOSA

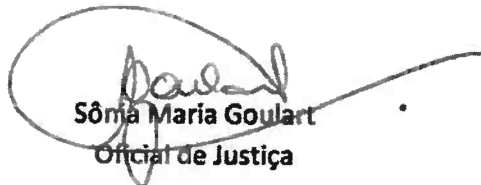
Juiz Federal



52

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo de execução nº 0000421-92.2020, em que é exequente Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO e executado Frabio e Frabio Padaria Ltda Me, dirigi-me na Rua Afonso Pena, 542, nesta cidade e, lá estando, após as formalidades legais, CONSTATEI a existência de um Refrigerador de Bebidas e Frios vertical com duas portas, marca Venâncio, em bom estado de conservação e uso. Feito a constatação, REAVALIEI o refrigerador em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). E, para ficar constando, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça, encarregada da diligencia.


 Sônia Maria Goulart
 Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIVONEIA CORREA DE ARRUDA CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000421-92.2020.8.26.0097 e o código 7B279B1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AIRES CESAR DA CUNHA, liberado nos autos em 14/06/2021 às 11:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000585-23.2021.8.26.0097 e código 907E3A1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BURITAMA

FORO DE BURITAMA

1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manília, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18) 3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000585-23.2021.8.26.0097**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**
 Executado: **Frabio e Frabio Padaria Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ERIC DOUGLAS SOARES GOMES**

Vistos.

Cumpra-se, servindo a presente como se mandado fosse.

Feito isso, e observadas as formalidades legais devolva-se ao Juízo Deprecante, com as homenagens deste Juízo, e o mais que for necessário, inclusive dando-se a devida baixa no sistema.

Int.

Buritama, 17 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BURITAMA

FORO DE BURITAMA

1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manilia, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18)
3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000585-23.2021.8.26.0097**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E
TECNOLOGIA - INMETRO**
 Executado: **Frabio e Frabio Padaria Ltda Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, antes de retornar os autos à conclusão para a nomeação de leiloeiro, expedi mandado para intimação do(a) executado(a) acerca do auto de constatação e reavaliação de fl. 7, conforme consta na decisão juntada às fls. 03/04. Nada Mais. Buritama, 21 de julho de 2021.
 Eu, ____, Júlio César Pereira Lozano, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BURITAMA

FORO DE BURITAMA

1ª VARA

AV. FREI MARCELO MANILIA, 739, Buritama-SP - CEP 15290-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0000585-23.2021.8.26.0097**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E
 TECNOLOGIA - INMETRO**
 Executado **Frabio e Frabio Padaria Ltda Me**
 Valor da Causa: **R\$ 0,00**
 Nº do Mandado: **097.2021/003084-2**

UNIÃO - MAPA

**PROCEDER À INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACERCA DO AUTO DE
 CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, CONFORME DECISÃO
 DE FLS. 03/04.**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: **FRABIO E FRABIO PADARIA LTDA ME**, CNPJ 09.662.935/0001-08, na pessoa de seu representante legal, com endereço à Rua Afonso Pena, 542, Centro, CEP 15290-000, Buritama - SP

DECISÃO: fls. 03/04**CARTA PRECATÓRIA: fls. 05/06****AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO: fls. 07**Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **MARCILIO MOREIRA DE CASTRO**

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Buritama, 21 de julho de 2021.

09720210030842



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BURITAMA
FORO DE BURITAMA
1ª VARA
AV. FREI MARCELO MANILIA, 739, Buritama-SP - CEP 15290-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0000585-23.2021.8.26.0097**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
Exequente **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E
TECNOLOGIA - INMETRO**
Executado **Frabio e Frabio Padaria Ltda Me**
Valor da Causa: **R\$ 0,00**
Nº do Mandado: **097.2021/003084-2**

UNIÃO - MAPA

**PROCEDER À INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACERCA DO AUTO DE
CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, CONFORME DECISÃO
DE FLS. 03/04.**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: **FRABIO E FRABIO PADARIA LTDA ME**, CNPJ 09.662.935/0001-08, na pessoa de seu representante legal, com endereço à Rua Afonso Pena, 542, Centro, CEP 15290-000, Buritama - SP

DECISÃO: fls. 03/04

CARTA PRECATÓRIA: fls. 05/06

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO: fls. 07

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **MARCILIO MOREIRA DE CASTRO**

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ~~XXXXXX~~. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Buritama, 21 de julho de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BURITAMA

FORO DE BURITAMA

1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manília, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18) 3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000585-23.2021.8.26.0097**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E
 TECNOLOGIA - INMETRO**
 Executado: **Frabio e Frabio Padaria Ltda Me**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **NEMÉSIO GOMES ANDRADE (25772)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 097.2021/003084-2 dirigi-me ao endereço: rua Afonso Pena, 542, e aí sendo **INTIMEI** o executado FRABIO E FRABIO PADARIA LTDA ME, CNPJ: 09.662.935/0001-08, na pessoa do responsável, sr Ronaldo Evangelista Frabio, do inteiro teor do presente mandado acerca da constatação e reavaliação do bem penhorado; após leitura e entrega de mandado e respectivo auto exarou o responsável nota de ciência.

O referido é verdade e dou fé.

Buritama, 07 de setembro de 2021.

Custas a recolher (R\$87,27)

CERTIDÃO

Autos: 0000585-23.2021.8.26.0097

Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
erro.

Buritama, 15 de setembro de 2021.

SIVONEIA CORREA DE ARRUDA CAMPOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BURITAMA

FORO DE BURITAMA

1ª VARA

AV. FREI MARCELO MANILIA, 739, Buritama-SP - CEP 15290-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000585-23.2021.8.26.0097**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E
 TECNOLOGIA - INMETRO**
 Executado: **Frabio e Frabio Padaria Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CLAUDIA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BURITAMA

FORO DE BURITAMA

1ª VARA

AV. FREI MARCELO MANILIA, 739, Buritama-SP - CEP 15290-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BURITAMA

FORO DE BURITAMA

1ª VARA

AV. FREI MARCELO MANILIA, 739, Buritama-SP - CEP 15290-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Buritama, 09 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**NOMEAÇÃO COMO LEILOEIRO OFICIAL - REF. AUTOS Nº 0000585-23.2021.8.26.0097
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BURITAMA/SP**

RENATO ALBERT MARINI PIRES <renatopires@tjsp.jus.br>

Qua, 09/02/2022 15:40

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 2 anexos (237 KB)

Despacho - 585-23.2021.pdf; Senha do Processo [0000585-23.2021.8.26.0097].pdf;

Prezado(a) boa tarde.

Por ordem superior da MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Buritama/SP, Dra. Elisa Leonesi Maluf, encaminho o presente visando **INTIMAR** Vossa Senhoria que fora nomeado(a) Leiloeiro Oficial nos **autos nº 0000585-23.2021.8.26.0097** (INMETRO x Frabio e Frabio Padaria Ltda ME), motivo pelo qual solicito que sejam adotadas as providências necessárias no sentido da **DESIGNAÇÃO DE DATAS E HORÁRIOS** para a realização das hastas públicas.

Conforme cópias dos autos que seguem anexas a este.

Como trata-se de processo digital, para visualização integral dos autos, encaminho anexa ao presente **SENHA DO PROCESSO** (para visualizar os autos, acessar o site www.tjsp.jus.br, aba processos, consulta, consulta processual, consulta de processos de 1º grau, informar o número do processo e inserir a senha).

Atenciosamente,

RENATO ALBERT MARINI PIRES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial Cível da Comarca de Buritama/SP

Av. Frei Marcelo Maníia, 739 - Centro - Buritama/SP - CEP: 15290-000

Tel: (18) 3691-1820

E-mail: renatopires@tjsp.jus.br

Retransmitidas: NOMEAÇÃO COMO LEILOEIRO OFICIAL - REF. AUTOS Nº 0000585-23.2021.8.26.0097 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BURITAMA/SP

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 09/02/2022 15:40

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: NOMEAÇÃO COMO LEILOEIRO OFICIAL - REF. AUTOS Nº 0000585-23.2021.8.26.0097 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BURITAMA/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO ALBERT MARINI PIRES, liberado nos autos em 09/02/2022 às 15:55 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000585-23.2021.8.26.0097 e código A47DAFF.

RES: NOMEAÇÃO COMO LEILOEIRO OFICIAL - REF. AUTOS Nº 0000585-23.2021.8.26.0097 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BURITAMA/SP

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Qua, 09/02/2022 15:51

Para: RENATO ALBERT MARINI PIRES <renatopires@tjsp.jus.br>

Cc: 'João Rafael' <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo. Sr. Escrevente, boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.


Atenciosamente,



www.lancejudicial.com.br

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

 (13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: RENATO ALBERT MARINI PIRES [mailto:renatopires@tjsp.jus.br]

Enviada em: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:41

Para: Contato - Lance Judicial

Assunto: NOMEAÇÃO COMO LEILOEIRO OFICIAL - REF. AUTOS Nº 0000585-23.2021.8.26.0097 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BURITAMA/SP

Prezado(a) boa tarde.

Por ordem superior da MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Buritama/SP, Dra. Elisa Leonesi Maluf, encaminho o presente visando **INTIMAR** Vossa Senhoria que fora nomeado(a) Leiloeiro Oficial nos **autos nº 0000585-23.2021.8.26.0097** (INMETRO x Frabio e Frabio Padaria Ltda ME), motivo pelo qual solicito que sejam adotadas as providências necessárias no sentido da **DESIGNAÇÃO DE DATAS E HORÁRIOS** para a realização das hastas públicas.

Conforme cópias dos autos que seguem anexas a este.

Como trata-se de processo digital, para visualização integral dos autos, encaminho anexa ao presente **SENHA DO PROCESSO** (para visualizar os autos, acessar o site www.tjsp.jus.br, aba processos, consulta, consulta processual, consulta de processos de 1º grau, informar o número do processo e inserir a senha).

Atenciosamente,

RENATO ALBERT MARINI PIRES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial Cível da Comarca de Buritama/SP

Av. Frei Marcelo Manilia, 739 - Centro - Buritama/SP - CEP: 15290-000

Tel: (18) 3691-1820

E-mail: renatopires@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 1ª Buritama

Processo nº 0000585-23.2021.8.26.0097

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código
66914

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)





RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Féreas/ Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTO. 181		SÃO PAULO	04009003	(11)3985-0387 (11)99931-7908	gilmaral@uol.com.br	Atante						

Dessa forma, requer que as futuras nomeações sejam direcionadas ao nome do atual leiloeiro, GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP N° 550, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG N° 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicia* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar este outorgante nos autos das nomeações em nome do Sistema Lance Judicial e demais leiloeiros que algum momento foram nomeados vinculados a esta no âmbito do TJ/SP. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022



GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO

